



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXII - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023.

Nº 3548



## **MESA DIRETORA**

**Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)**

**1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)**

**2º Vice-Presidente: Gutierrez Torquato (PDT)**

**1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)**

**2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)**

**3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)**

**4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)**

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho - PSD - **Pres.**  
Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias - UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Marcus Marcelo - PL - **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes - PSDB  
Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias - UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Moisés Marinho - PSB Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Nilton Franco - Republicanos Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias - União Brasil Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Moisés Marinho - PSB Dep.  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos

### Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às terças-feiras, às 18 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Leo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo - PSC Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Gutierrez Torquato - PDT Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Leo Barbosa - Republicanos Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania Dep. Ivory de Lira - PCdoB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**  
Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Constituição Estadual e art. 231, inciso II, do Regimento interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao Deputado **Vilmar de Oliveira** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 1º de maio de 2023, de conformidade com o Ofício nº 430/2023 - GDVO.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

## PORTARIA Nº 438/2023-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Raimundo Dias Leal Junior**, matrícula 15972, de SP-13 para SP-7, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira** retroativamente ao dia 3 de abril de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 4 dias do mês de abril de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 493/2023 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando o Ato da Mesa Diretora nº 02/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR temporariamente a servidora ocupante de Cargo de Natureza Especial-CNE, abaixo identificada:

**ALESSANDRA BARROS DE ALMEIDA NUNES**, Assessor Membro de Lideranças do Bloco Parlamentar UB, PV, PCdoB, PSDB e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no Gabinete do Deputado **Marcus Marcelo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 494/2023 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com base no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço as férias legais da servidora **Daniela Silva Noletto**, matrícula nº 14070, prevista para o período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em 01/12/2023 a 30/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 495/2023 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 5036/2023, Processo nº 152/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Acilon Pereira de Andrade**, matrícula nº 225, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 06/04/2023 a 04/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 496/2023 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 95 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 4760/2023, Processo nº 153/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **Alvaro Nunes Prestes**, matrícula nº 797, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 30/03/2023 a 28/04/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA**  
Diretor-Geral

# Comissão Permanente de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo nº 0063/2023

Validade: 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 394.763.161-87, RG nº 1.197.392 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital,

#### RESOLVE:

Registrar os preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios industrializados e in natura) com vistas a atender as necessidades desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 03/04/2023, às 14h30min.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios industrializados e in natura), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE					
CNPJ: 37.010.127/0001-00 Inscrição Estadual: 29.502604-9					
Endereço: 403 Norte AV. LO 10 N. 21, Sala 02 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO. Telefone: (63) 3212-3441 E-mail: comercialbrilhante20licitacao@gmail.com Representante Legal: Edson Lopes da Silva					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/marca/fabricante	Vlr Unit	Vlr Total
01	Fardo	480	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado à natureza do produto em pacote de 2 kg acondicionando em fardos de até 30 kg. Embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC 15x1 prazo de validade mínima de 10 meses. Marca/Fabricante: MARATÁ	135,00	64.800,00
02	CX	16	AÇÚCAR EM SACHÊ, caixa contendo 340 unidades de sachês. Marca/Fabricante: UNIÃO	16,40	262,40
03	UND	384	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML dietético com 0% calorias em validade superior a 12 meses da data de entrega. Marca/Fabricante: ADOCYL	4,14	1.589,76
04	Fardo	1.344	CAFÉ TORRADO E MOÍDO empacotado a vácuo, grãos tipo arauto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 250g prazo de validade mínima de 6 meses fardo 20x1x250 gramas. Marca/Fabricante: MARATÁ	148,00	198.912,00
05	Fardo	144	TODE EM PÓ CHOCOLOTADO em frasco plástico 370g e tampa com rosca. Fardo com 24 unidades. Marca/Fabricante: PEPSICO	224,00	32.256,00
07	KG	624	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	5,48	3.419,52
08	KG	624	ABACAXI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	3,90	2.433,60
09	KG	624	LARANJA, PÊRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	3,90	2.433,60
10	KG	1200	MAÇÃ FUJI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	9,79	11.748,00
11	KG	624	MELANCIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	2,44	1.522,56
12	KG	384	MEXERICA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	5,69	2.184,96

13	KG	384	MAÇA ARGENTINA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: Ceasa	17,10	6.566,40
14	624	KG	UVA verde in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	20,90	13.041,60
15	KG	624	AMEIXA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: CEASA	23,90	14.913,60
16	KG	624	PERA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: CEASA	12,20	7.612,80
17	KG	624	MANGA PALMER in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: CEASA	6,55	4.087,20
18	KG	384	MAMÃO PAPAIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: CEASA	9,55	3.667,20
19	KG	624	MELÃO REI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca/Fabricante: CEASA	12,95	8.080,80
20	KG	1.440	ABACAXI, POLPA CONGELADA, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Marca/Fabricante: NATURE	6,95	10.008,00
21	KG	1.440	CAJÁ POLPA, CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Marca/Fabricante: NATURE	10,40	14.976,00
22	KG	1.440	CAJÚ POLPA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Marca/Fabricante: NATURE	6,85	9.864,00
23	UND	1.200	LEITE UHT 1 LT, embalagem tetrapak com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca/Fabricante: ITALAC	5,90	7.080,00
24	KG	1.440	MANGA POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Marca/Fabricante: NATURE	6,90	9.936,00
25	KG	1.440	MARACUJÁ POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Marca/Fabricante: NATURE	21,80	31.392,00
26	KG	1.440	ACEROLA POLPA CONGELADA, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produtos congelados, não fermentados e sem conservantes. Marca/Fabricante: NATURE	6,95	10.008,00
27	UND	2.400	CAPPUCCINO CLASSIC 200G, açúcar, leite em pó integral desnatado, café solúvel, xarope de glicose, óleo de coco, cacau, canela, espessante carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez fosfato, dipotássico e estabilizante de soja. Marca/Fabricante: 3 CORAÇÕES	9,05	21.720,00
28	PCT	1.248	BISCOITO ÁGUA/SAL 400GR, composição farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten. Marca/Fabricante: LEPETIT	5,90	7.363,20
29	PCT	1.344	TORRADA MULTI GRÃOS, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal, quinua, extrato de malte, aveia, açúcar invertido, farinha de centeio integral, gergelim, farinha de cevada, fêcula de mandioca, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS322). Marca/Fabricante: BAUDUCO	3,80	5.107,20
30	PCT	240	TORRADA INTEGRAL, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fêcula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja (INS322). Marca/Fabricante: BAUDUCO	3,80	912,00
31	PCT	2.496	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, biscoito doce, conteúdo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar, caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado, 800gr. Marca/Fabricante: LAPETIT	9,39	23.437,44
Valor total					531.335,84

Valor total do fornecedor: R\$ 531.335,84 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).

Fornecedor: META COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
CNPJ: 28.294.453/0001-97 Inscrição Estadual: 29.521.296-9					
Endereço: ARSO 101 - ACSV SO 101, Av. LO 25, LOTE 13 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO CEP: 77018-406 Telefone: (63)99276-1901 E-mail: frivalcalita@gmail.com Representante Legal: Felipe Ribeiro da Silva					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/marca/fabricante	Vlr Unit	Vlr Total
06	Fardo	384	LEITE EM PÓ, INTEGRAL 400 G, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, em fardo 24X1. Marca/Fabricante: LEITE BOM	481,00	184.704,00
Valor total					184.704,00

Valor total do fornecedor: R\$ 184.704,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais).

Valor total da Ata: R\$ 716.039,84 (setecentos e dezesseis mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

#### 3.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 3.2. Da execução, local e prazo de entrega:

a) A empresa vencedora do certame, após assinatura da Ata/Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento do Empenho, a entrega dos produtos e quantitativos ali definidos, no prazo estipulado.

#### 3.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 03 (três) dias para retirar a Nota de empenho ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

e) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 3.4. Condições de Pagamento:

3.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

3.4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

3.4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

3.4.3.1 A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior e o pagamento será suspenso até ser efetivada a regularização;

3.4.3.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL - AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de adesões e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

### 5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contratado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias por ocorrência do descumprimento.

7.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### 8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissão, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### 10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis, o Pregoeiro e os representantes das empresas vencedoras.

Palmas/TO, 18 de abril de 2023.

Dep. **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente AL/TO

**JORGE MÁRIO  
SOARES DE SOUSA**  
Pregoeiro

JM BRAGA COMERCIAL  
BRILHANTE  
Fornecedor Registrado

META COM. DE EQUIP.  
PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Fornecedor Registrado

## DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

**ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)**  
**AMÉLIO CAYRES (Republicanos)**  
**CLAUDIA LELIS (PV)**  
**CLEITON CARDOSO (Republicanos)**  
**EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)**  
**EDUARDO FORTES (PSD)**  
**EDUARDO MANTOAN (PSDB)**  
**FABION GOMES (PL)**  
**GUTIERRES TORQUATO (PDT)**  
**IVORY DE LIRA (PCdoB)**  
**JAIR FARIAS (UB)**  
**JORGE FREDERICO (Republicanos)**

**LÉO BARBOSA (Republicanos)**  
**LUCIANO OLIVEIRA (PSD)**  
**MARCUS MARCELO (PL)**  
**MOISEMAR MARINHO (PSB)**  
**NILTON FRANCO (Republicanos)**  
**OLYNTHO NETO (Republicanos)**  
**Professora JANAD VALCARI (PL)**  
**Professor JÚNIOR GEO (PSC)**  
**VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)**  
**VANDA MONTEIRO (UB)**  
**VILMAR DE OLIVEIRA (SD)**  
**WISTON GOMES (PSD)**